Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL - Vestibular 2018.2

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A promoção possui o objetivo de divulgar e ampliar a

abrangência do Ensino Superior de excelência, através dos cursos do Instituto de Estudos e

Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ:

01.418.195/0001-57, com sede em Sobral, na Rua Randal Pompeu, 129, Centro, neste ato

representado por seu Diretor Geral Prof. ANTONIO GOUVEIA JUNIOR, RG 2016193529-4 SSP-

CE, CPF sob o nº 318.654.613-34.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PÚBLICO ALVO: Esta promoção é direcionada a todas as turmas

acadêmicas dos cursos gerenciados pelo IVA e que estejam interessados em seguir os

procedimentos para se habilitar ao processo (conforme item 3.1).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS BENEFÍCIOS: O benefício atribuído por esta promoção consiste

em 01 (uma) sessão de fotos com a Empresa Sobral Formaturas.

3.1 O processo se dará entre todas as turmas do IVA, devendo apenas uma delas ser a

ganhadora.

3.2 A turma ganhadora será a que mais tiver indicado alunos e estes estejam matriculados.

3.3 A indicação deverá ser feita através do *website* do IVA (**www.ivaeduca.com.br/promocao**)

com a turma do indicador, o nome completo do indicado, assim como o CPF e seu contato (e-

mail e telefone).

3.3.1 O Cadastro de Pessoa Física - CPF poderá ser indicado apenas uma vez no site

supracitado, não podendo duas turmas indicar a mesma pessoa.

3.3.2 Será disponibilizada no site a <u>classificação das turmas</u> por alunos indicados. Ao termino do

processo, será inserido o <u>ranking final</u> com a quantidade de alunos matriculados que foram

indicados por cada turma.

3.4 A turma ganhadora será anunciada em até 10 (dez) dias úteis após o início das aulas de

2018.2.

3.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais turmas, será feito um sorteio através do site

www.sorteador.com.br.

Fone: (88) 3677.8450

- **3.4.2** Dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos será acordado entre a turma e a empresa prestadora do serviço o melhor dia para que seja feita a sessão de fotos.
- **3.4.2.1** A data escolhida dependerá da disponibilidade da empresa **E&A SOBRAL FORMATURAS.**
- **3.4.3** A turma vencedora, que será contemplada com o descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, deverá indicar o município e o local das fotos em até 30 (trinta) dias corridos.
- **4. CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:** Esta promoção será válida para o **VESTIBULAR 2018.2.** Desse modo, qualquer ato que esteja fora desse prazo não poderá utilizar como fundamento os benefícios expostos neste regulamento.
- **5. CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**: A promoção será seguir todas as cláusulas do contrato assinado entre o INSITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ e a E&A SOBRAL FORMATURAS LTDA ME.
- **5.1** Ao participar da promoção, ficam cientes os participantes que, com a finalidade de divulgar os serviços, os produtos e os comunicados do IVA, poderá haver a publicação dos seus dados (nome e e-mail) e possíveis fotos ou vídeos. Caso haja a solicitação para que o exposto não ocorra, por inviabilidade de se cumprir o trâmite da promoção fica o participante excluso da mesma.
- **5.2** A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.